



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3776/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 31 de Julho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª Nº 2120/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Institui Grupo de Trabalho para, após a realização dos estudos necessários, elaborar minuta do novo Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.857/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO as constantes alterações que vem sofrendo o Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal e a necessidade de adequá-lo à atual realidade e dinâmica administrativa deste Regional,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e elaboração de proposta de atualização do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho atuará até a conclusão das atividades previstas no *caput* deste artigo, o que deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, Assessor da Secretaria-Geral da Presidência, que atuará como coordenador do colegiado;

II – HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário-Geral da Presidência, que atuará como vice-coordenador do colegiado;

III – ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral;

IV – ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

V – CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário;

VI – GERCIVALDO LOREIRO JÚNIOR, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

- VII – LUIZ HENRIQUE MAIA, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento;
VIII – ADOLFO MEDEIROS, Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência; e
IX – FERNANDA MENDONÇA E SILVA, Chefe da Seção de Commissionamento, Lotação e Remoção.

Parágrafo único. Os(as) suplentes dos(as) titulares nominados(as) neste artigo serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido colegiado e terão direito a voto quando o(a) membro(a) titular não comparecer.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Grupo de Trabalho, após a realização dos estudos necessários e observado o prazo assinalado no parágrafo único do artigo 1º, elaborar a proposta de atualização do Regulamento Geral de Secretaria do TRT da 18ª Região e apresentá-la à Presidência do Tribunal.

Art. 4º Ao coordenador do Grupo de Trabalho são conferidas as seguintes atribuições:

- I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;
- III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV - zelar pela eficiência do colegiado;
- V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;
- VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação;
- VII - assinar as atas de reunião; e
- VIII - justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo vice-coordenador.

CAPÍTULO IV

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A Secretaria de Gestão de Pessoas será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Grupo de Trabalho.

§1º Compete à UAE:

- I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos debatidos nas reuniões;
- II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para realização da reunião;
- III - convidar os membros do Grupo de Trabalho para as reuniões convocadas pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) do colegiado;
- IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do coordenador e, se for o caso, dos demais membros do colegiado;
- VI – providenciar a publicação das atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
- VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e
- VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe ao titular da UAE:

- I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II - manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III - dar ciência ao coordenador do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV - reportar ao coordenador as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V – informar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas a servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 20 (vinte) dias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º Faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, outros(as) servidores(as) do Tribunal ou de instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a data, o horário e o local da reunião;
- II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III - as deliberações tomadas;
- IV - o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e
- V - os nomes dos participantes.

§ 1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do coordenador, podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros e convidados presentes.

§ 2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§ 4º Incumbe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VII

DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para a abertura de reunião do colegiado será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o coordenador ou o vice-coordenador.

Art. 10. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Todos os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 852/2023, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 02 a 04/08/2023, à servidora JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES, Analista Judiciário, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar da "Reunião técnica presencial com os assessores das unidades de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs)", a realizar-se nos dias 3 e 4 de agosto de 2023, em Brasília-DF, conforme PA 12716/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Extrato de Elogio



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 13931/2023 - Elogio Funcional

Requerente: Facilitadores da "Oficina de Cocriação Estratégica e Operacional do Laboratório de Inovação do TRT-18ª"

Interessada: ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, LARA CRISTINA NERCESSIAN, LAIZA EMILIANO GARCIA, LÍDIA BARROS NERCESSIAN, MAURÍCIO ALVES PIMENTEL, THÁIS DOMINGUES DE MAGALHÃES, VÍCTOR VELI CUNHA e ZÉLIA DE SOUZA LOPES.

Motivo: pelo envolvimento e dedicação na organização da capacitação da LIODS.

Elogio



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 13702/2023 - Elogio Funcional

Requerente: Thiago Romer de Oliveira Silva - Advogado/Procurador

Interessada: ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, ALINE PALHETA DE OLIVEIRA, DAIANE DA CUNHA MARQUES, DÉBORA NIQUINI DA COSTA, ELÉUS DÂMASO DE LIMA, FERNANDA KAMILA DE SOUZA, FERNANDA MARIA DO COUTO JÁCOME, LUDMILLA FERREIRA DE SOUZA FRAGA, MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, PATRÍCIA EVANGELISTA DA SILVA e SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR

Motivo: pela exemplar e célere prestação de serviços ofertados. O Juízo da 16ª Vara é responsável pela execução de 33 processos coletivos envolvendo o STIUEG X CELG, onde todos os atos processuais são cumpridos dentro do prazo e na forma da Lei. Destaco também o sempre cordial atendimento de todos, principalmente na pessoa do Diretor da Vara, Sr Silvestre Ferreira Leite.

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2129/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 11618/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ELOISA ANGELICA PEREIRA MONTEIRO (s163570), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 14/08/2023 a 18/08/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2133/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 14367/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, da servidora MARILUSE PAIVA CONTE (s202626), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Divisão de Pagamento de Servidores – Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 11/08/2023 a 19/12/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2131/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 12728/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA (s202827), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 7/8/2023 a 10/8/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/SGP	1	Despacho	4
DIRETORIA GERAL	3	Despacho SGPE	4
Portaria	3	Portaria	4
Portaria DG	3	Portaria SGPE	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4		